



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**Parecer N° 1/2021 - Conselheiros Consuni: 2021-2023 (GRUPO DE TRABALHO)**

**N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Cerro Largo-RS, 03 de dezembro de 2021.**

Processo: 23205.022183/2021-56

Assunto: Calendário Acadêmico para o ano letivo 2022 para os Cursos de Graduação e Pós-Graduação da

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

## I. Histórico

Este processo trata da apresentação da proposta de minuta de Resolução do Calendário Acadêmico para os cursos de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), referente ao ano letivo de 2022, proposto pelas Pró-Reitoria de Graduação e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Esta minuta traz, em seu anexo, de forma detalhada para cada mês os dias letivos, feriados, recessos, delimitação de início e fim de cada semestre, período de planejamentos e a indicação que "os docentes poderão usufruir de suas férias ao longo do período do calendário acadêmico, desde que garantida a ministração de todas as aulas atribuídas ao docente, e preferencialmente nos períodos não letivos (recessos acadêmicos e intervalo entre semestres)".

## II. R e l a t ó r i o T é c n i c o

Considerando os documentos para subsidiar esse parecer sobre a minuta de resolução que dispõe sobre o Calendário Acadêmico para o ano letivo 2022 para os Cursos de Graduação e de Pós-Graduação da UFFS:

- Regimento Geral da UFFS - Resolução nº 3/CONSUNI/UFFS/2016;
- Regulamento da Graduação da UFFS - Resolução nº 4/CONSUNI CGRAD/UFFS/2014, alterada pelas Resoluções nº 7/CONSUNI CGAE/UFFS/2016, Resolução nº 9/CONSUNI CGAE/UFFS/2018, Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019;
- Regulamento da Pós- Graduação da UFFS - Resolução nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2016, alterada pelas Resoluções nº 3/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, Resolução nº 19/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, Resolução nº 31/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020.

Em linhas gerais, a minuta de resolução atende ao Regimento Geral e aos Regulamento da Graduação e Regulamento da Pós-Graduação da UFFS, considerando as particularidades de cada caso.

Inicialmente, a minuta de resolução indica em seu Art. 2º os períodos letivos para os 1º e 2º semestres de 2022 para os cursos de graduação ofertados nos Campi Cerro Largo, Chapecó, Erechim, Laranjeiras do Sul e Realeza, com o 1º semestre sendo realizado no período de 02/05/2022 a 03/09/2022, sem recesso acadêmico de inverno e o 2º semestre de 19/09/2022 a 04/03/2023 com recesso acadêmico de verão no período de 23/12/2022 a 28/01/2023.

Já, para o curso ofertado no Campus Passo Fundo, o Art. 3º da minuta de resolução indica o período letivo de 07/03/2022 a 16/07/2022 para o 1º semestre de 2022 e o período de 08/08/2022 a 17/12/2022 para o 2º semestre de 2022.

Para a pós-graduação stricto sensu, o Art. 4º indica os períodos letivos compreendidos para o 1º semestre de 21/03/2022 a 16/07/2022 e para 2º Semestre de 15/08/2022 a 10/12/2022.

Para o Profmat, também indicado como Art. 4º, que entendo deva ser corrigido para Art. 5º, o período letivo está compreendido para o 1º semestre de 17/01/2022 (disciplina de verão) a 16/07/2022 e para 2º Semestre de 15/08/2022 a 10/12/2022

Em um segundo momento, no anexo da resolução, o quadro com o total de dias letivos da Graduação para cada Campus no ano de 2022, atendendo o número mínimo de dias letivos estabelecido no Regimento Geral da UFFS, em seus Art. 62º e Art. 63º.

O calendário acadêmico de 2022 está com ano letivo regular para o mesmo ano civil para o campus Passo Fundo e para os cursos de pós-graduação.

Para os cursos de graduação ofertados nos Campi Cerro Largo, Chapecó, Erechim, Laranjeiras do Sul e Realeza ainda não foi possível essa regularização, acarretando em questões como:

- períodos distintos de intervalo entre semestres na graduação e na pós-graduação, afetando professores/as que atuam nos dois seguimentos;
- não prevê recesso de inverno que coincida com as férias escolares da educação básica, considerando os/as servidores/as com filhos/as nesse nível escolar.

Quanto a outras informações, considero ser pertinente a inclusão no Calendário Acadêmico de 2022:

- do período para realização das formaturas relativas ao Semestre 2021/02, de acordo com o previsto no Calendário Acadêmico de 2021 (18/05/2022 a 02/07/2022);
- do período para realização das formaturas de 2022 , relativas aos semestres 2022/01 e 2022/02;
- das datas limite para encerramento dos Diários de Classe *on-line* e entrega dos mesmos nas Secretarias Acadêmicas dos *Campi*, em cada semestre;
- data de término do semestre 2021/02 para Cerro Largo, Chapecó, Erechim, Laranjeiras do Sul e Realeza.

Feitas as ponderações, segue o voto da relatora.

### **III. Voto da Relatora**

Considerando a situação de excepcionalidade que vivemos por conta da pandemia da COVID-19, considerando uma recuperação do calendário acadêmico para que em 2023 seja possível estar mais próximo da regularidade, considerando as sugestões elencadas no relatório técnico e considerando que a proposta atende as resoluções da UFFS, recomendo a este conselho a manifestação de favorável a aprovação da proposta de Calendário Acadêmico para o ano letivo 2022 para os Cursos de Graduação de Pós-Graduação da UFFS, sem prejuízo a destaques a serem propostos pelos/as conselheiros/as e sugiro a discussão por este conselho da possibilidade de inserção de um recesso de inverno para ao Campi em que não há previsão.

*(Assinado digitalmente em 03/12/2021 16:45)*

ROSEMAR AYRES DOS SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - CL (10.38.04)

Matrícula: 2059850

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **Parecer**, data de emissão: **03/12/2021** e o código de verificação: **4ddf744e32**